

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0021948-32.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Reintegração / Manutenção de Posse - Arrendamento Mercantil

Requerente: Banco Itauleasing Sa

Requerido: Futura Brasil Equipamentos Odontologicos e Metalurgica Ltda Me

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de fls. 130/132 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, c.c. art. 794, I, ambos do CPC.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 02 de dezembro de 2015.

## Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA